



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 404/2022

Processo Licitatório nº.: 091/2021

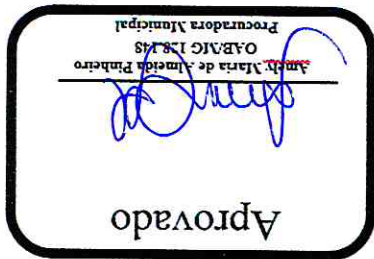
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 052/2021

Fiscal do Contrato: Edson Dos Reis Rafael

Gestor do Contrato: Washington Pursino

Objeto Contratual: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, futebol de campo, futsal, society, vôlei e basquetebol.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praga Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DESPORTIVOS DO ALTO PARANAIBA - AADAP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.502.005/0001-61, situada na Rua Farnese Maciel, nº 163, Bairro Centro, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38.700-178, telefone (34) 3823-6327, e-mail contato@ligapatenese.com/ligapatenese@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Antonio Eustaquio da Silva, inscrito no CPF nº. 429.690.426-49, e RG nº. MG-2.310.672, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 404/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 091/2021 - Pregão Eletrônico nº. 052/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" e da Cláusula Sexta - "DO PRAZO", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Washington Pursino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2023, **findando em 02 de setembro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVACÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO.		152,0001	SE	R\$585,00	R\$88.920,0585
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, NA CATEGORIA FUTSAL LIVRE, INCLUIDO TRANSPORTE E MESA		203,0000	SE	R\$255,00	R\$51.765,00
Total do Fornecedor: R\$140.685,06						

CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Presidente Olegário/MG, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Washington Pursino
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DESPORTIVOS DO ALTO PARANAIBA
Antonio Eustaquio da Silva

TESTEMUNHAS: I -

Edson Dos Reis Rafael - CPF: 054.670.186-80

II -

Julio dos Reis Pereira - CPF: 040.549.786-57